



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 012/2024 de 11 de Março de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores:

**JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):**

Protocolo nº.....038.24

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a contrapartida de perfuração de poços na Secretaria da Agricultura.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 11 de  
Março de 2024

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 53/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a contrapartida de perfuração de poços, e dá outras providências”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a contrapartida de perfuração de poços, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**09. SEC. MUN. DA AGRICULTURA**

09.01. GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA

09.01.10. Agricultura

09.01.20.122. Administração Geral

09.01.20.122.0016. Administração Governamental

09.01.20.122.0016.2102 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

4000.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 30.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior..... R\$ 30.000,00

**TOTAL DA FONTE DE RECURSOS.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 11 de Março de 2024.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal